CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 66, de 5 de dezembro de 1978

Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1976.-

...

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo TC-719/77/2,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1976, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal e da Superintendência de Água e Esgoto (SAECIL), de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 5 de dezembro de 1978.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 5 de dezembro de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme